

ângulo de 20 graus e 45 minutos; aberto para noroeste.

Ponto B a 500 metros do ponto A, medidos sobre a recta que, passando por este ponto, forma com a anteriormente medida um ângulo de 124 graus aberto para oeste.

Os extremos das perpendiculares de 500 metros, levantados para norte, pelos pontos B e A à recta B A, determinam respectivamente os pontos C e D. Toda a demarcação referida a um plano horizontal passando pela pirâmide dos Galegos.

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do referido decreto, são concedidos ao requerente seis meses, contados da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requerer a concessão, devendo mostrar que possui a quantia de 5:000\$000 réis, mínimo do capital necessário para a lavra deste jazigo e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, juntando escritura de sociedade, de acordo com o preceituado no mesmo artigo 33.º, na inteligência de que, não se habilitando nestes termos, dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando livre o campo para novos registos.

O que se lhe comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 3 de Janeiro de 1913.—*Francisco José Fernandes Costa*.

Para David Howard e Richard Percy Clowes.

Tendo requerido a Sociedade L'Urane, E. Urbain, A. Feige & C.º os direitos de descobrimento legal da mina de cobre do Sítio de Pai Moniz, situada na freguesia do Baraçal, concelho de Sabugal, distrito da Guarda;

Vistos os documentos que demonstram terem sido satisfeitos os preceitos dos artigos 22.º e 23.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892;

Visto o relatório do engenheiro que, por ordem do Governo, verificou a existência do depósito;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas:

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que a requerente seja reconhecida como proprie-

tária legal do descobrimento da mina de cobre do Sítio de Pai Moniz, situada na freguesia do Baraçal, concelho de Sabugal, distrito da Guarda, cuja posição topográfica vai designada na planta que, por cópia, acompanha a presente portaria;

2.º Que os limites da demarcação provisória da referida mina, notados na mesma planta pelos traços de cor vermelha, formando um rectângulo B D E F, com a área de 50 hectares, sejam determinados do modo seguinte:

Ponto auxiliar x, a 680 metros para sueste do centro da casa de António da Fonseca medidos sobre a recta que une o referido centro com o meio da ponte existente no caminho que conduz da Vila do Touro para o Sabugal, Baraçal e Rapoula;

Ponto B, a 405 metros para norte do ponto auxiliar x, medidos sobre a recta que forma um ângulo de 34 graus e 30 minutos com a referida recta que liga o centro da casa de António da Fonseca com o meio da ponte aberto para o lado do norte;

Ponto A, a 595 metros medidos no prolongamento da recta B x para o lado do sul;

Os extremos das perpendiculares de 500 metros tiradas pelos pontos B e A; para este, à recta B A são respectivamente os pontos C e D;

Toda a demarcação está referida a um plano horizontal passando pelo casa de António da Fonseca.

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do citado decreto, são concedidos à requerente seis meses, contados da data da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requerer a concessão, devendo mostrar que possui a quantia de 5:000\$000 réis, capital necessário para a lavra deste jazigo, e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, na inteligência de que, não se habilitando nestes termos dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando o campo livre para novos registos.

O que se lhes comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 3 de Janeiro de 1913.—O Ministro do Fomento, *Francisco José Fernandes Costa*.

Para a Sociedade L'Urane, E. Urbain, A. Feige & C.º.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registos de nomes industriais e comerciais efectuados no mês de Dezembro de 1912

Número do registo	Data do despacho	Conselho	Número do orden	Nome registado	Proprietário do nome
1:751	20-12-1912	Lisboa	867	Armazéns da Covilhã — Lisboa	A. da Costa Ferreira.
1:756	20-12-1912	Pôrto	586	Padaria A Tentadora — Pôrto	António Francisco da Cunha.
1:758	4-12-1912 (a)	Calheta	17	Empresa Vacum Laticínios, Limitada — Calheta	José Sotero e Silva.
1:761	23-12-1912	Lisboa	872	Argentina — Lisboa	Neves & Freitas.
1:762	28-12-1912	Ovar	2	Serralharia Ovarense — Ovar	Guilherme Nunes de Matos.
1:763	28-12-1912	Lisboa	873	Hotel do Caiado — Lisboa	António do Carmo Caiado.
1:764	31-12-1912	Pôrto	587	Empresa Gráfica A Universal — Pôrto	Figueirinhas & Mota Ribeiro, Limitada.
1:765	28-12-1912	Pôrto	588	A Moda Infantil, Loja das Crianças — Pôrto	Simão Gomes Ferreira Malheiro & Comandita.
1:766	28-12-1912	Lisboa	874	The Picadilly, Limitada — Lisboa	Alípio Correia d'Almeida, sócio gerente da sociedade por cotas, denominada «The Picadilly, Limitada».

(a) Concedido se fizer seguir ao nome que pretende registar as palavras «Calheta» ou «Arco da Calheta».

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 31 de Dezembro de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de responsabilidade solidária e ilimitada, com sede em Castro Verde, em 30 de Novembro de 1912

ACTIVO

Associados—sua dívida por cotas	23\$900
Caixa	8\$940
Empréstimos aos sócios, por penhor	600\$000
Despesas gerais	15\$055
	647\$895

PASSIVO

Fundo social:	
Cotas e jóias cobradas	2\$600
Cotas e jóias em dívida	23\$900
	26\$500

Empréstimos à Caixa:

Junta de Crédito Agrícola	600\$000
Lucros e perdas	7\$250
Sindicato Agrícola	14\$145
	647\$895

Os Directores, *Belchior Afonso Purreira—José Duarte Ferreira*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta do Crédito Agrícola, em 31 de Dezembro de 1912.—O Inspector, *José Manuel de Assunção*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se anuncia que, nas datas abaixo designadas, se efectuaram os seguintes despachos:

Portaria de 3 do corrente:

Determinando que seja criada uma estação telefóno-postal em Pias, concelho de Serpa, distrito de Beja.

Portaria de 4 do corrente:

Determinando que seja criada uma estação telefóno-postal em Marinha das Ondas, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 7 de Janeiro de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 8 do corrente mês:

Carlos Henrique Dias Baraona e Costa, condutor de 2.ª classe do quadro das Obras Públicas das Colónias—colocado nas Obras Públicas da província de Timor.

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Rectificação

Nas portarias de direitos de descoberta das minas de ouro de Pombeirais, Serra e Amarelo e Pedra do Luz, publicadas no *Diário do Governo* n.º 8, de 10 de Janeiro, a pág. 141, 1.ª col., 11.ª linha, onde se lê: «Dezembro», deve ler-se: «Outubro», e na 35.ª linha onde se lê: «rectângulo A B D», deve ler-se: «rectângulo A B C D».

Repartição de Minas, em 10 de Janeiro de 1913.—O Engenheiro-chefe da Repartição, interino, *Eduardo Valério Villaça*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Nos termos da lei de 21 de Dezembro de 1912, ouvidos os Conselhos Superiores de Agricultura e do Comércio e Indústrias e precedendo voto do Conselho de Ministros:

Hei por bem, sob proposta dos Ministros das Finanças e do Fomento, decretar que seja elevado a 5 réis, por cada quilograma de milho a importar até 31 de Março do corrente ano, o direito de 3 réis fixado no artigo 1.º do decreto de 8 do corrente mês.

Os Ministros das Finanças e do Fomento assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 11 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Afonso Costa—António Maria da Silva*.

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Tendo sido mandadas suspender, por portaria de 7 de Dezembro de 1912, as provas dos concursos para os lugares de preparadores da Escola de Medicina Veterinária, por ter sido apresentado na Câmara dos Deputados um projecto de lei alterando o que sobre o assunto se acha preceituado no decreto de 24 de Outubro de 1911, e tendo sido rejeitado naquela Câmara o aludido projecto: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que o conselho escolar da referida Escola fixe novos dias em que devam prestar provas públicas os candidatos que haviam sido admitidos ao concurso.

Paços do Governo da República, em 7 de Janeiro de 1913.—O Ministro, interino, do Fomento, *Francisco José Fernandes Costa*.

4.ª Repartição

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Por portaria de 31 de Dezembro último:

António Cardoso Júnior, chefe de estação de 3.ª classe da Direcção do Pôrto e dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques—concedidos sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Pagou os emolumentos e respectivos adicionais).

Por portarias de 4 do corrente mês:

Joaquim Simões—exonerado, a seu pedido, do lugar de chefe do depósito de máquinas da exploração do Caminho de Ferro de Malange.

Manuel Francisco, capataz de partido da Direcção dos Caminhos de Ferro de Loanda—concedidos sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Sebastião Gomes Forte—exonerado do lugar de capataz geral de assentamento e conservação de via do Caminho de Ferro de S. Tomé.

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Representação

II.º e Ex.º Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª a moção aprovada por unanimidade pela assem-